



Edital do Concurso Literário

“40 anos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região: agente de desenvolvimento e construção da cidadania.”

A palavra é ponte, é raiz, é voo. Por meio dela construímos mundos, revelamos emoções e eternizamos memórias. O trabalho é mais do que tarefa: é criação, é suor que se transforma em obra, é gesto que constrói futuro. Ele pode ser árduo, mas também é fonte de beleza, dignidade e realização. É no trabalho que se revelam histórias, que se forjam sonhos e que se escreve, silenciosamente, a poesia da vida cotidiana.

Para celebrar a força da palavra, incentivar novos talentos e comemorar o aniversário de 40 anos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT15), em parceria com a Academia Campinense de Letras (ACL) que completa 70 anos este ano, temos a alegria de anunciar a abertura pública do **Concurso Literário “Prosa 40 anos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região: agente de desenvolvimento e construção da cidadania”**.

Convidamos escritores, poetas e amantes da literatura a participarem com uma crônica, deixando que suas vozes ecoem e inspirem.

2. OBJETIVOS

2.1 - O Concurso Literário “40 anos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região: agente de desenvolvimento e construção da cidadania” objetiva despertar talentos, promover e contribuir ao manuseio da língua portuguesa em razão da comemoração do aniversário de 40 anos de trajetória do TRT15, a valorizar o exercício da cidadania, a exercer sua intensa atuação na promoção jurisdicional e na proteção à dignidade no trabalho.

3. CATEGORIA E TEMA

3.1 - Categoria Literária: CRÔNICA.

3.2 - Tema: “40 anos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região: agente de desenvolvimento e construção da cidadania”.

4. REQUISITOS

4.1 - O(A) candidato(a) deverá participar com apenas 1 (UM) TEXTO LITERÁRIO, em formato de CRÔNICA, inédito, escrito em língua portuguesa, com no máximo 3 (três) páginas, tamanho A4.

4.2 - O candidato deverá ter no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

4.3 - Com inspiração no tema, cada candidato definirá o título de sua crônica.

5. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 27 de abril a 22 de maio de 2026.



6. FORMA DE ENVIO

6.1 - Os trabalhos inscritos deverão ser enviados em **2 (dois) ARQUIVOS EM ANEXOS DISTINTOS** exclusivamente para o e-mail acl.letras@hotmail.com com o assunto “**40 anos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região: agente de desenvolvimento e construção da cidadania**”.

a) ARQUIVO 1 (Dados de inscrição): contendo os dados pessoais do candidato. (Conforme modelo no final deste REGULAMENTO);

b) ARQUIVO 2 (Texto Literário): contendo apenas o **título e o texto da crônica**, sem qualquer identificação pessoal, assinatura, pseudônimo ou marca que permita reconhecer o(a) autor(a).

6.2 - Cada inscrição receberá um **código numérico ou alfanumérico** atribuído pela comissão organizadora, utilizado para identificar o trabalho durante todas as fases de avaliação;

6.3 - Somente a comissão julgadora terá acesso ao **Arquivo 2 (Texto Literário)**, sem qualquer dado pessoal do candidato, garantindo a imparcialidade do julgamento;

6.4 - A inclusão de qualquer informação que permita a identificação do autor no corpo da **crônica** implicará na **desclassificação imediata**;

6.5 - Não serão aceitas obras literárias e dados para a inscrição constantes no corpo do e-mail;

6.6 - Os dados pessoais dos candidatos permanecerão sob sigilo, acessados pelos organizadores do concurso após a conclusão da avaliação, para divulgação dos resultados classificados.

7. FORMATAÇÃO

7.1- Os textos apresentados deverão, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação, estar digitados na seguinte formatação:

I - Espaçamento entrelinhas 1,5; fonte Arial 12; limite máximo de 3 (três) páginas no tamanho A4;

II - Margens superior e inferior 2,5 cm, esquerda e direita 3,0 cm;

III - O título em fonte 14 e destacado em negrito;

IV - Os anexos 1 e 2 deverão ser enviados em arquivo no formato doc ou docx (Word ou similar) no prazo de 27 de abril a 22 de maio de 2026 para o e-mail acl.letras@hotmail.com

V - A crônica não poderá ser assinada nem conter qualquer elemento suscetível de identificação do(a) autor(a).

8. JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será realizado por Comissão Julgadora definida pela Academia Campinense de Letras, segundo os critérios de criatividade, originalidade, organização e coerência textual, correção linguística e obediência às características do gênero literário do concurso.



9. DIVULGAÇÃO

9.1 - A relação dos trabalhos premiados será divulgada em 22 de junho de 2026 nos endereços eletrônicos da ACL (site) <https://academiacampinensedeletras.org> e do TRT15 (site) <https://trt15.jus.br>

10. PREMIAÇÃO

10.1 - A premiação ocorrerá no dia 2 de julho de 2026, às 14 horas na sede do TRT15 localizado na Rua Barão de Jaguará, 901, 3º andar, Centro – Campinas, SP.

10.2 - A classificação contemplará até o terceiro lugar.

1º lugar – 1 (um) celular da marca Samsung.

2º lugar – 1 (um) Kindle (leitor digital).

3º lugar – 1 (uma) Alexa.

10.3 - Os classificados deverão confirmar presença para a cerimônia de premiação, no prazo estabelecido pela comissão organizadora que entrará em contato, em caso de classificação.

10.4 - A Academia Campinense de Letras e o TRT 15 não se responsabilizarão por quaisquer despesas de locomoção, alimentação e/ou hospedagem dos classificados para o recebimento da premiação.

10.5 - A critério da comissão organizadora, dependendo do número de inscritos, os demais trabalhos classificados poderão receber certificado (presencial, no dia da PREMIAÇÃO, ou virtualmente, através do e-mail informado) e/ou serem publicados em Antologia editada em formato eletrônico, disponibilizados posteriormente nos sites da ACL e do TRT 15.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As decisões da comissão organizadora e julgadora serão soberanas e irrecuráveis;

11.2 - As crônicas poderão ser divulgadas e utilizadas de forma gratuita em qualquer atividade promovida pela Academia Campinense de Letras e TRT15 relativa ao presente edital;

11.3 - Serão automaticamente eliminadas as **CRÔNICAS**:

I - Apresentadas fora do prazo ou em discordância com o disposto neste Edital;

II - Que resultem em plágio de qualquer outro trabalho literário;

III - Produzidas em totalidade e reconhecidas publicamente como manipuladas por IAs (Inteligências Artificiais).

11.4 - O Concurso é vedado aos membros da Academia Campinense de Letras;

11.5 - Não há cobrança de taxa de inscrição;

11.6 - Nenhum trabalho será devolvido;

11.7 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ana Maria Melo Negrão
Presidente da ACL

Ana Paula Pellegrina Lockmann
Presidente do TRT15



ARQUIVO 1

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Profissão: _____

Local de trabalho (se houver): _____

Endereço completo (incluindo CEP): _____

Telefone: _____

E-mail: _____